



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.128, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a // abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer com parte do valor do custo da ponte de concreto a ser construída sobre o Córrego das Pedras na estrada que liga a cidade ao Bairro do mesmo nome.

Artigo 2º. - O valor do crédito será coberto com o recurso a ser transferido por convênio entre a Prefeitura e o Departamento de Obras e Edifícios Públicos.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA